

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Maurício Quintella Lessa)

Altera o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os proventos percebidos pelos portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e esclerose lateral amiotrófica com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A esclerose lateral amiotrófica é uma doença nervosa grave e rara, também denominada doença de Charcot. São registrados um ou dois casos em cada cem mil pessoas por ano, no mundo. Ou seja, em todo o mundo, cerca de setenta mil pessoas padecem desse mal. Esta afecção caracteriza-se pela destruição progressiva dos neurônios motores, que controlam a atividade dos músculos envolvidos nos movimentos voluntários e involuntários (atividade reflexa).

A esclerose lateral amiotrófica bloqueia os estímulos nervosos, afeta os músculos e altera a sua estrutura. Pode afetar todos os tipos de células nervosas da medula espinhal, do tronco cerebral e do córtex. Os primeiros nervos afetados são os dos membros superiores. Geralmente, uma das mãos é afetada alguns meses antes da outra. A forma bulbar ataca as células nervosas do tronco cerebral e os nervos cranianos que ligam o cérebro aos vários órgãos. Os nervos mais frequentemente afetados são os que comandam os músculos da língua, da face, da laringe e dos olhos. Existe também uma forma pseudobulbar, que tem sintomas semelhantes aos da forma bulbar mas afeta outra área do tronco cerebral. Essa forma de esclerose lateral amiotrófica manifesta-se geralmente entre os 40 e os 60 anos e, dada a sua evolução progressiva, conduz à morte em poucos anos.

Trata-se de uma doença que acomete o sistema nervoso, até o momento irreversível, que incapacita o portador à medida que avança. A pessoa sente dificuldades de se locomover, comer, falar; perde habilidade dos movimentos, inclusive das próprias mãos, não consegue ficar de pé por muito tempo pois a doença acaba por afetar toda a musculatura. Geralmente atinge pessoas mais idosas, mas há casos de pessoas que apresentaram a doença na faixa dos 20 anos de idade.

À medida que a doença progride, geralmente depois da perda das habilidades de locomoção, fala e deglutição, o doente acaba por falecer de incapacidade respiratória quando os músculos associados à respiração são afetados, se não for submetido a tratamento.

É preciso que o paciente, a partir de um determinado estágio da doença, seja acompanhado de perto por outra pessoa em função da incapacidade de executar as suas tarefas rotineiras. Como a doença não afeta as suas capacidades intelectuais, o paciente percebe tudo que acontece a sua volta, vivencia lucidamente a doença e a sua progressão, havendo portanto dificuldades de comunicação com outras pessoas caso já exista comprometimento dos músculos da fala.

Ainda não existe tratamento eficaz ou cura. O medicamento Riluzol (nome comercial: Rilutek), um medicamento de alto custo, pode retardar a evolução da doença e aumentar a sobrevida em alguns meses. Por isso os cuidados paliativos são muito importantes para a melhoria da qualidade de vida dos doentes. A esperança de vida varia de indivíduo para indivíduo mas, em termos estatísticos, mais de 60% dos doentes só sobrevivem entre dois a cinco anos.

Por esses motivos, apresentamos a presente proposta, que modifica a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, a fim de incluir, entre os rendimentos isentos do imposto de renda, os proventos percebidos pelos portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA